



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 784/2020
AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE		

INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), estado de Rondônia, a realização de estudos e adoção de todas as medidas de exigências de higienização e distanciamento para evitar a transmissão do vírus no retorno às aulas no ambiente escolar.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), estado de Rondônia, a desenvolver critérios de prevenção do contágio do novo coronavírus no retorno às aulas nas unidades escolares, objetivando impedir a propagação do novo coronavírus.**

Plenário das Deliberações, 18 de junho de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual – AVANTE



Jair Montes
Deputado Estadual

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: Deputado Jair Montes - AVANTE

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, as medidas preventivas de combate à covid-19, na rede estadual de ensino público em período de pandemia, permitem aos seus integrantes regressarem às unidades escolares.

Assim, tendo em vista as exigências observadas a critérios técnicos determinados pelo Governo Federal e pela Organização Mundial de Saúde (OMS), quanto às sugestões recomendadas ao contágio do novo coronavírus, tem como intuito o retorno às aulas através de procedimentos sanitários.

Dessa forma, **indicamos** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), estado de Rondônia, a inspeção e higienização no ambiente escolar como medida de exigência preventiva, atentando, desta forma, como ao uso de medição da temperatura corporal na entrada, inspeção do uso obrigatório das máscaras e garrafas de água individuais, túnel de controle para desinfecção de alunos e servidores, cabines sanitárias com pias e refil de álcool em gel, organização de entrada e saída, antisepsia de salas de aulas e demais ambientes internos, objetivando, assim, prevenir o contágio do novo coronavírus, estabelecendo tais requisitos de precauções com intuito de evitar a transmissão do vírus, preservando a saúde no ambiente estudantil.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 18 de junho de 2020.

JAIR MONTES
Deputado Estadual - AVANTE